



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2073, terça-feira, 18 de outubro de 2022

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXVI do Art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

XXII - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de grande interferência urbanística (grande porte): atividades comerciais/prestação de serviços com Área Total Edificada (ATE) igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

XXIII - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de média interferência urbanística (médio porte): atividades comerciais/prestação de serviços com área total edificada igual ou superior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e inferior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

XXIV - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de pequena interferência urbanística (pequeno porte): atividades comerciais/prestação de serviços com Área

Total Edificada (ATE) inferior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);

[...]

XXVI - atividade industrial de grande interferência urbanística (grande porte): atividade industrial com Área Total Edificada (ATE) igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

Art. 2º Fica alterada a redação do §1º do Art. 12 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

§1º Os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, somente poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária, utilizando o acesso por outros logradouros, se comprovada a inviabilidade técnico-financeira de se construir acesso pela rodovia e a viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança no caso de atividade com movimentação de veículos de grande porte ou quando a atividade assim exigir.

Art. 3º Altera o inciso VII do art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

VII - empreendimentos ou atividades com movimentação de veículos de grande porte, em lotes atingidos pelas Faixas Rodoviárias (FR), que possuírem testadas e acessos também para outros logradouros, que optarem por aplicar o regime urbanístico definido para a Faixa Rodoviária (FR);"

Art. 4º A presente Lei Complementar deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 23/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Ver. Adilson Girardi - MDB



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014628078** e o código CRC **A9375EBD**.

## DECRETO N° 51.021, de 18 de outubro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de outubro de 2022:

- Claudia Regina Marcelino, matrícula 53.038, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666284** e o código CRC **845C860F**.

## DECRETO N° 51.030, de 18 de outubro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine de Souza Speckhahn, matrícula 57.261, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669153** e o código CRC **EBDAA75E**.

**DECRETO Nº 51.037, de 18 de outubro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 26 de outubro de 2022:

- Carla Prus, para o cargo de Coordenadora I Área de Apoio Administrativo.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014670937** e o código CRC **618C96E6**.

**DECRETO Nº 51.036, de 18 de outubro de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2022:

- Carlos Eduardo Dumke da Rocha, para o cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666492** e o código CRC **52464C87**.

**DECRETO Nº 51.033, de 18 de outubro de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de outubro de 2022:

- Gisiele Dalarosa, para o cargo de Gerente de Orçamento.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669426** e o código CRC **C10BCF7D**.

**DECRETO Nº 51.032, de 18 de outubro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 19 de outubro de 2022:

- Giselle Mellissa dos Santos, do cargo de Coordenadora I da Área de Orçamento.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669336** e o código CRC **4A42D3FB**.

### **DECRETO Nº 51.031, de 18 de outubro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 19 de outubro de 2022:

- Gisiele Dalarosa, do cargo de Gerente de Orçamento.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669255** e o código CRC **ECC9FDEC**.

### **DECRETO Nº 51.034, de 18 de outubro de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de outubro de 2022:

- Giselle Mellissa dos Santos, para o cargo de Coordenadora I da Área de Orçamento.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669450** e o código CRC **848F8F94**.

**DECRETO Nº 51.029, de 18 de outubro de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a VALDEMIRO PEDRO SOARES, matrícula n. 3.385, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669105** e o código CRC **91CF23D7**.

## **DECRETO Nº 51.028, de 18 de outubro de 2022.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a NARZI ZENATO ROBERGE, matrícula n. 17.095-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de professor de Ensino de 1º Grau - Ciências, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2022.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669097** e o código CRC **61E64E7B**.

## DECRETO Nº 51.027, de 18 de outubro de 2022.

### Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a GILBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 21.930, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2022

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669083** e o código CRC **6E5F4D57**.

### **DECRETO Nº 51.026, de 18 de outubro de 2022.**

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, matrícula n. 16.030, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental - Matemática, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669028** e o código CRC **E4CCC636**.

## **DECRETO Nº 51.038, de 18 de outubro de 2022.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, da localidade "Urbanização Comandante Irapuã - bairro Costa e Silva".**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a

decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico da localidade "Urbanização Comandante Irapuã", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 05 (cinco) lotes

Matrícula do Imóvel: 34.112 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.825,12 m²

Área dos Lotes: 2.440,86 m²

Área Remanescente: 384,26 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014672493** e o código CRC **D1A4FF92**.

**DECRETO Nº 51.025, de 18 de outubro de 2022.**

**Altera o inciso I e V do art. 1º e o inciso III, do art. 2º, ambos do Decreto nº 41.883, de 12 de abril de 2021, que nomeia membros para constituir o Conselho Deliberativo e o Comitê Técnico de Enquadramento e Avaliação, ambos do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense –**

**PRÓ-EMPRESA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município, e com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 365, de 19 de dezembro de 2011, que altera a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social na instalação e ampliação de Empresas do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense - PRÓ-EMPRESA, criado pela Lei nº [3.598](#), de 17 de novembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.895, de 02 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, alterando o inciso I e V do art. 1º e o inciso III, do art. 2º, ambos do Decreto nº 41.883, de 12 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Fernando Bade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE;

...

V - Jonas Tilp, representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME.

...

Art. 2º ...

...

III - Ayrton de Carvalho Junior, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014668693** e o código CRC **A40261B6**.

**DECRETO Nº 51.024, de 18 de outubro de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.856.420,26 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.39	507	3.3.90	1.856.420,26
<b>TOTAL</b>							<b>1.856.420,26</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0.1.39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

**ANEXO: Demonstrativo de excesso de arrecadação 0014601037.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014668612** e o código CRC **AF2EEC0A**.

## DECRETO Nº 51.023, de 18 de outubro de 2022.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 668.160,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação- SEHAB	16.482.1.2.3205	Urbanização e regulamentação de assentamentos precários - SEHAB	0.1.00	224	3.3.90	549.970,00
10001	Secretaria de Habitação- SEHAB	16.482.1.2.3206	Lotes Urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.00	203	3.3.90	118.190,70
<b>TOTAL</b>							<b>668.160,70</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação-SEHAB	16.482.1.2.3205	Urbanização e regulamentação de assentamentos precários - SEHAB	0.1.00	652	4.4.90	549.970,00
10001	Secretaria de Habitação-SEHAB	16.482.1.2.3206	Lotes Urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.00	655	4.4.90	118.190,70
<b>TOTAL</b>							<b>668.160,70</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014668549** e o código CRC **C76CF5E0**.

**DECRETO Nº 51.035, de 18 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de Outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alcina Maria de Oliveira Claudino, matrícula 57260, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669765** e o código CRC **0701D100**.

### **DECRETO Nº 51.022, de 18 de outubro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Batista Toledo, matrícula 57259, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014668483** e o código CRC **4CE0CFB0**.

## DECRETO Nº 51.020, de 18 de outubro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de novembro de 2022:

- Laercio Silvestro , matrícula 56.823, do cargo de Professor 1º-5º Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666266** e o código CRC **E8AA9BC2**.

**DECRETO N° 51.019, de 18 de outubro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de outubro de 2022:

- Taina de Araujo, matrícula 54.231, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666222** e o código CRC **A6093A13**.

**DECRETO N° 51.018, de 18 de outubro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Patricia dos Santos da Luz, matrícula 57257, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666199** e o código CRC **E37540A5**.

### **DECRETO Nº 51.017, de 18 de outubro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane Aparecida Belegante Bocardí, matrícula 57258, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666183** e o código CRC **D0361C71**.

**DECRETO Nº 51.003, de 17 de outubro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2022:

- Matiani Scheer, matrícula 55704, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/10/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655002** e o código CRC **93B2E02B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N 194/2022/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos nº 096/2020, com Cetrilife Tratamento de Resíduo de Serviços de Saúde Ltda e nº 097/2020, com Servioeste Soluções Ambientais Ltda.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos nº 096/2020, com Cetrilife Tratamento de Resíduo de Serviços de Saúde Ltda (SEI 20.0.082660-6) e nº 097/2020, com Servioeste Soluções Ambientais Ltda (SEI 20.0.082663-0), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final:

#### **I. Fiscais de Contrato:**

- a) Domingos Alacon Junior, matrícula 14.405;
- b) Mauricio Longo Kesting, matrícula 53.530; e
- c) Nathália de Souza Zattar, matrícula 56.572 .

**II. Suplentes:**

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 41.271; e
- b) Bruna Heloise Alves, matrícula 56.571.

**III. Certificadores:**

- a) Domingos Alacon Junior, matrícula 14.405;
- b) Mauricio Longo Kesting, matrícula 5.353; e
- c) Nathália de Souza Zattar, matrícula 56.572.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 111/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662030** e o código CRC **C1439D57**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 209/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.325957-9, em face da empresa ADBX - Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 20.191.734/0001-02), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014441983 - SAP.GAB/SAP.UPA,

exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/10/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.325957-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 376/2021 (0011412085), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014643263** e o código CRC **839FCFE8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 233/2022/SMS**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.246 de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 38/2021, firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.260.354/0001-28, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424;
- b) Jocelita Cardozo Collagrande, matrícula 17.630;
- c) José Roberto Glavan, matrícula 35.583;
- d) Adriano Laemmle, matrícula 46.369.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 38/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria n. 318/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014641089** e o código CRC **47D6F2E4**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº. 146/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 958/2022** (SEI 0014416168), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Construção do Parque Sambaqui Guaira no município de Joinville (SC)**

- a) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Titular
- b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 54.220 - Titular
- c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - Titular
- d) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Suplente
- e) Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Suplente;
- f) Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424 - Suplente

**Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:**

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;  
Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;  
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;  
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;  
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 958/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014644932** e o código CRC **6A3A2D1A**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 208/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.312006-6, em face da empresa Rogério Evora (CNPJ nº 11.095.047/0001-00), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 497/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014452435 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/10/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.312006-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014643270** e o código CRC **E1E8C9A0**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 210/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.329737-3, em face da empresa Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda (CNPJ nº 43.853.693/0001-78), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 605/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014503894 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/10/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.329737-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014643284** e o código CRC **2BB043AB**.

---

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 2797/2022 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 331/2022, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS.

Fiscais:

- I - Aline Beppler, matrícula 50.445
- II - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444
- III - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811
- IV - Jordane Priscila Graudin, matrícula 00590
- V - Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 28893
- VI - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais

recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 796/2022 - 0012585662.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014649553** e o código CRC **1CAC69C6**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 208/2022**

#### Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de outubro de 2022,

- Giselle Crhistine Pugsly Savadil, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares;

- Ricardo Felipe Herzog Evers, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares;
  
- Rodrigo Bertoldi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares;
  
- Cyntia Damaso Rodrigues Sifuentes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;
  
- Fernando Angelo Constantino, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;
  
- Gisele Demetrio Josefi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;
  
- Karina Soares Sagaz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014672608** e o código CRC **1B15118A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 210/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
37/2022	Contratação de empresa especializada para realizar teste de estanqueidade no Sistema de Gás GLP da Câmara de Vereadores de Joinville, com emissão de laudo de inspeção e art, para o ano de 2022.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de Outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

**demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674158** e o código CRC **9FD53622**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 099/2022/SEHAB**

#### **Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria nº. 015/2022, anexo SEI nº. 0012102127, 052/2022, anexo SEI nº. 0013373793 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", localizada na Ruas Cidade de Taquara e S/D 40209, João Henrique Auler, Prof. Nagib J. Damas Bairro Profipo. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0013788012 corresponde a 19 (dezenove) lotes, sendo que foram classificadas 14 (quatorze) famílias.

Segue a inclusão de mais 03 (três) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 17 (dezessete) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº0014651062 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671614** e o código CRC **6E296D4E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 207/2022**

Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de outubro de 2022,

- Sebastião Bruhmuller, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão;

- Jefferson Jordão Marques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão;

- Nataniel Dutra, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão;

- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão;
  
- Joelma de Oliveira Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão;
  
- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão;
  
- Mario Jose Moreira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014672574** e o código CRC **98429D79**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 206/2022**

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de

preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
12/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Mauricio Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de Outubro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014671891** e o código CRC **507BE5CE**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO****PORTARIA Nº 98/2022-SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

**I- Titulares:**

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
2. Nilson Pereira – Matrícula: 28656
3. Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 56.677

**II- Suplentes:**

1. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649
2. Karine Alencar Miranda, matrícula 56.145
3. Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 431/2021 e Termo de Contrato 564/2022**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014666364** e o código CRC **4158455F**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 2798/2022 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 995/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento E Eventos Ltda, cujo objeto é contratação de serviço técnico especializado para capacitação presencial e IN COMPANYY, para aplicação e implementação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

Fiscais:

I - Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795

II - Makelly Diani Ussinger, matrícula 38.158

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

IV - Patricia Regina de Sousa, matrícula 36.943

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014609659** e o código CRC **7C289C99**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 211/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.225807-2, em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 260/2022 (0014295982), no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014513778 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/10/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.225807-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014643291** e o código CRC **7E3B0141**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 207/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.281486-2, em face da

empresa Construtora Fortunato Ltda. (CNPJ nº 82.607.623/0001-91), para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 515/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014628666 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/10/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.281486-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636435** e o código CRC **E0A0B00D**.

## **EDITAL SEI Nº 0014651275/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

#### **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**ROSELI BITTENCOURT**

Endereço: Rua Professora Lúcia Lopes, 278 - Guanabara

CEP: 89207-550

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25

com coordenadas  $X=717649.7933$  e  $Y=7086478.1636$ . Deste com azimute de  $327^{\circ}09'23''$  e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas  $X=717643.2801$  e  $Y=7086488.2532$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}55'42''$  e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas  $X=717633.8600$  e  $Y=7086482.7988$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'31''$  e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas  $X=717624.0125$  e  $Y=7086477.1191$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas  $X=717622.3917$  e  $Y=7086476.1842$ , perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas  $X=717614.5494$  e  $Y=7086471.6608$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas  $X=717612.9861$  e  $Y=7086470.7590$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas  $X=717604.9149$  e  $Y=7086466.1035$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas  $X=717603.5516$  e  $Y=7086465.3888$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas  $X=717595.0225$  e  $Y=7086460.9177$ . Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas  $X=717593.7495$  e  $Y=7086460.2206$ , perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas  $X=717585.2842$  e  $Y=7086455.5850$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas  $X=717583.8452$  e  $Y=7086454.6380$ , perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas  $X=717576.5253$  e  $Y=7086449.8212$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas  $X=717572.8824$  e  $Y=7086447.4237$ , perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas  $X=717567.1166$  e  $Y=7086443.6289$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}08'41''$  e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas  $X=717562.8952$  e  $Y=7086440.9027$ , perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de  $237^{\circ}08'41''$  e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas  $X=717557.0726$  e  $Y=7086437.1422$ , confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de  $326^{\circ}50'12''$  e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651275** e o código CRC **978FBB8A**.

**EDITAL SEI Nº 0014651261/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**JAIME ZIMERMANN E**

**MARIA CRISTINA RODRIGUES VALERIO ZIMERMAN**

Endereço: Rua Sidnei Costa dos Santos, 248 - Guanabara

CEP: 89207-530

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua

Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717622.3917 e Y=7086476.1842, perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717612.9861 e Y=7086470.7590, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651261** e o código CRC **955F37D3**.

## **EDITAL SEI Nº 0014651301/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

#### **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**LAURECIR DA SILVA**

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 161 - Guanabara

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de

12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de  $327^{\circ}53'11''$  e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas  $X=717510.6050$  e  $Y=7086501.1675$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}16'26''$  e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas  $X=717511.2865$  e  $Y=7086501.5889$ , perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de  $58^{\circ}16'26''$  e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas  $X=717520.5055$  e  $Y=7086507.2884$ . Deste com azimute de  $147^{\circ}53'11''$  e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas  $X=717521.1434$  e  $Y=7086506.2720$ . Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas  $X=717529.5768$  e  $Y=7086511.0230$ , perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas  $X=717541.3469$  e  $Y=7086517.6537$ . Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas  $X=717548.5117$  e  $Y=7086521.6900$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}28'00''$  e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas  $X=717551.2275$  e  $Y=7086523.3564$ , perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de  $58^{\circ}28'07''$  e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas  $X=717565.3295$  e  $Y=7086532.0088$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}36'40''$  e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas  $X=717577.9257$  e  $Y=7086539.6942$ . Deste com azimute de  $56^{\circ}29'12''$  e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas  $X=717591.3389$  e  $Y=7086548.5767$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}15'04''$  e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas  $X=717606.3164$  e  $Y=7086557.8447$ . Deste com azimute de  $66^{\circ}23'13''$  e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas  $X=717621.2546$  e  $Y=7086564.3751$ . Deste com azimute de  $151^{\circ}08'52''$  e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas  $X=717628.8202$  e  $Y=7086550.6431$ . Deste com azimute de  $57^{\circ}13'03''$  e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas  $X=717629.5032$  e  $Y=7086551.0830$ . Deste com azimute de  $116^{\circ}58'09''$  e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas  $X=717688.3257$  e  $Y=7086521.1512$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}10'41''$  e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas  $X=717671.1023$  e  $Y=7086510.0421$ . Deste com azimute de  $137^{\circ}09'26''$  e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas  $X=717680.9853$  e  $Y=7086499.3854$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}57'03''$  e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas  $X=717668.3083$  e  $Y=7086492.9124$ , perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de  $237^{\circ}41'15''$  e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas  $X=717655.4248$  e  $Y=7086484.7639$ . Deste com azimute de  $148^{\circ}55'55''$  e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas  $X=717656.8718$  e  $Y=7086482.3622$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}19'33''$  e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas  $X=717649.7933$  e  $Y=7086478.1636$ . Deste com azimute de  $327^{\circ}09'23''$  e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas  $X=717643.2801$  e  $Y=7086488.2532$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}55'42''$  e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas  $X=717633.8600$  e  $Y=7086482.7988$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'31''$  e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas  $X=717624.0125$  e  $Y=7086477.1191$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas  $X=717622.3917$  e  $Y=7086476.1842$ , perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas  $X=717614.5494$  e  $Y=7086471.6608$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas  $X=717612.9861$  e  $Y=7086470.7590$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas  $X=717604.9149$  e  $Y=7086466.1035$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas  $X=717603.5516$  e  $Y=7086465.3888$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas  $X=717595.0225$  e  $Y=7086460.9177$ . Deste com

azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651301** e o código CRC **F3C90142**.

**EDITAL SEI Nº 0014651312/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB****“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**IZAIAS BRAZ MOREIRA**

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com

coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717622.3917 e Y=7086476.1842, perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717612.9861 e Y=7086470.7590, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-

se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651312** e o código CRC **24E0A0E1**.

**EDITAL SEI Nº 0014651332/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**CELINA OLGA DOS SANTOS CARVALHO**

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de

66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717622.3917 e Y=7086476.1842, perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717612.9861 e Y=7086470.7590, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição

do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651332** e o código CRC **9BB3A8E4**.

**EDITAL SEI Nº 0014651340/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**EROTIDES PEREIRA LAURINDO**

Endereço: Rua Anibal Felipe de Souza, 25 - Fátima

CEP: 89207-538

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22

com coordenadas  $X=717668.3083$  e  $Y=7086492.9124$ , perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de  $237^{\circ}41'15''$  e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas  $X=717655.4248$  e  $Y=7086484.7639$ . Deste com azimute de  $148^{\circ}55'55''$  e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas  $X=717656.8718$  e  $Y=7086482.3622$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}19'33''$  e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas  $X=717649.7933$  e  $Y=7086478.1636$ . Deste com azimute de  $327^{\circ}09'23''$  e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas  $X=717643.2801$  e  $Y=7086488.2532$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}55'42''$  e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas  $X=717633.8600$  e  $Y=7086482.7988$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'31''$  e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas  $X=717624.0125$  e  $Y=7086477.1191$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas  $X=717622.3917$  e  $Y=7086476.1842$ , perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas  $X=717614.5494$  e  $Y=7086471.6608$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas  $X=717612.9861$  e  $Y=7086470.7590$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas  $X=717604.9149$  e  $Y=7086466.1035$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas  $X=717603.5516$  e  $Y=7086465.3888$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas  $X=717595.0225$  e  $Y=7086460.9177$ . Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas  $X=717593.7495$  e  $Y=7086460.2206$ , perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas  $X=717585.2842$  e  $Y=7086455.5850$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas  $X=717583.8452$  e  $Y=7086454.6380$ , perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas  $X=717576.5253$  e  $Y=7086449.8212$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas  $X=717572.8824$  e  $Y=7086447.4237$ , perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas  $X=717567.1166$  e  $Y=7086443.6289$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}08'41''$  e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas  $X=717562.8952$  e  $Y=7086440.9027$ , perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de  $237^{\circ}08'41''$  e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas  $X=717557.0726$  e  $Y=7086437.1422$ , confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de  $326^{\circ}50'12''$  e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651340** e o código CRC **13687575**.

**EDITAL SEI Nº 0014651358/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**OSVALDO FULGENCIO FERREIRA**

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 9 - Guanabara

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que

lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-

se ao vértice V28 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717622.3917 e Y=7086476.1842, perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717612.9861 e Y=7086470.7590, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651358** e o código CRC **AE0CB68E**.

**EDITAL SEI Nº 0014651376/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB****“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**VANDERLEI MACHADO**

Endereço: Rua Porto Seguro, 113 - Guanabara

CEP: 89207-560

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449,

seguindo com azimute  $306^{\circ}12'20''$  e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas  $X=717530.5257$  e  $Y=7086469.5135$ . Deste com azimute de  $306^{\circ}12'20''$  e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas  $X=717530.4264$  e  $Y=7086469.5862$ , perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de  $327^{\circ}53'11''$  e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas  $X=717510.6050$  e  $Y=7086501.1675$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}16'26''$  e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas  $X=717511.2865$  e  $Y=7086501.5889$ , perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de  $58^{\circ}16'26''$  e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas  $X=717520.5055$  e  $Y=7086507.2884$ . Deste com azimute de  $147^{\circ}53'11''$  e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas  $X=717521.1434$  e  $Y=7086506.2720$ . Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas  $X=717529.5768$  e  $Y=7086511.0230$ , perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas  $X=717541.3469$  e  $Y=7086517.6537$ . Deste com azimute de  $60^{\circ}36'18''$  e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas  $X=717548.5117$  e  $Y=7086521.6900$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}28'00''$  e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas  $X=717551.2275$  e  $Y=7086523.3564$ , perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de  $58^{\circ}28'07''$  e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas  $X=717565.3295$  e  $Y=7086532.0088$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}36'40''$  e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas  $X=717577.9257$  e  $Y=7086539.6942$ . Deste com azimute de  $56^{\circ}29'12''$  e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas  $X=717591.3389$  e  $Y=7086548.5767$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}15'04''$  e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas  $X=717606.3164$  e  $Y=7086557.8447$ . Deste com azimute de  $66^{\circ}23'13''$  e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas  $X=717621.2546$  e  $Y=7086564.3751$ . Deste com azimute de  $151^{\circ}08'52''$  e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas  $X=717628.8202$  e  $Y=7086550.6431$ . Deste com azimute de  $57^{\circ}13'03''$  e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas  $X=717629.5032$  e  $Y=7086551.0830$ . Deste com azimute de  $116^{\circ}58'09''$  e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas  $X=717688.3257$  e  $Y=7086521.1512$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}10'41''$  e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas  $X=717671.1023$  e  $Y=7086510.0421$ . Deste com azimute de  $137^{\circ}09'26''$  e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas  $X=717680.9853$  e  $Y=7086499.3854$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}57'03''$  e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas  $X=717668.3083$  e  $Y=7086492.9124$ , perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de  $237^{\circ}41'15''$  e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas  $X=717655.4248$  e  $Y=7086484.7639$ . Deste com azimute de  $148^{\circ}55'55''$  e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas  $X=717656.8718$  e  $Y=7086482.3622$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}19'33''$  e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas  $X=717649.7933$  e  $Y=7086478.1636$ . Deste com azimute de  $327^{\circ}09'23''$  e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas  $X=717643.2801$  e  $Y=7086488.2532$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}55'42''$  e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas  $X=717633.8600$  e  $Y=7086482.7988$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'31''$  e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas  $X=717624.0125$  e  $Y=7086477.1191$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas  $X=717622.3917$  e  $Y=7086476.1842$ , perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas  $X=717614.5494$  e  $Y=7086471.6608$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas  $X=717612.9861$  e  $Y=7086470.7590$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas  $X=717604.9149$  e  $Y=7086466.1035$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 1.54m chega-se

ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380, perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651376** e o código CRC **6E9A3E1B**.

**EDITAL SEI Nº 0014651407/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**ODORICO WALDEMIRO CUSTODIO**

Endereço: Rua Porto Seguro, 134 - Guanabara

CEP: 89207-560

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice

V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro Custodio. Deste com azimute de 58°28'07" e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717565.3295 e Y=7086532.0088. Deste com azimute de 58°36'40" e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717577.9257 e Y=7086539.6942. Deste com azimute de 56°29'12" e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717591.3389 e Y=7086548.5767. Deste com azimute de 58°15'04" e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717606.3164 e Y=7086557.8447. Deste com azimute de 66°23'13" e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717621.2546 e Y=7086564.3751. Deste com azimute de 151°08'52" e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717628.8202 e Y=7086550.6431. Deste com azimute de 57°13'03" e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717629.5032 e Y=7086551.0830. Deste com azimute de 116°58'09" e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=717688.3257 e Y=7086521.1512. Deste com azimute de 237°10'41" e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=717671.1023 e Y=7086510.0421. Deste com azimute de 137°09'26" e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=717680.9853 e Y=7086499.3854. Deste com azimute de 242°57'03" e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=717668.3083 e Y=7086492.9124, perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de 237°41'15" e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=717655.4248 e Y=7086484.7639. Deste com azimute de 148°55'55" e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=717656.8718 e Y=7086482.3622. Deste com azimute de 239°19'33" e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=717649.7933 e Y=7086478.1636. Deste com azimute de 327°09'23" e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=717643.2801 e Y=7086488.2532. Deste com azimute de 239°55'42" e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=717633.8600 e Y=7086482.7988. Deste com azimute de 240°01'31" e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=717624.0125 e Y=7086477.1191. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=717622.3917 e Y=7086476.1842, perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=717614.5494 e Y=7086471.6608. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=717612.9861 e Y=7086470.7590, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de 240°01'24" e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=717604.9149 e Y=7086466.1035. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=717603.5516 e Y=7086465.3888, perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de 242°20'07" e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=717595.0225 e Y=7086460.9177. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=717593.7495 e Y=7086460.2206, perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de 241°17'41" e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=717585.2842 e Y=7086455.5850. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=717583.8452 e Y=7086454.6380,

perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de 236°39'12" e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=717576.5253 e Y=7086449.8212. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=717572.8824 e Y=7086447.4237, perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de 236°38'57" e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=717567.1166 e Y=7086443.6289. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=717562.8952 e Y=7086440.9027, perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651407** e o código CRC **B0F7D653**.

**EDITAL SEI Nº 0014651445/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II - bairro Guanabara”**

Ao Senhor (a)

**ADEMAR DOS SANTOS**

Endereço: Rua Paulo Bernardino Braz, 161 - Guanabara

Complemento: À quem da rua olha casa ao lado direito

CEP: 89207-535

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 11.046,66 m<sup>2</sup>, situada na rua Sidnei Costa dos Santos neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS II”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Teresópolis II, no bairro Guanabara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717540.8648 e Y=7086461.9449, seguindo com azimute 306°12'20" e distância 12.81m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717530.5257 e Y=7086469.5135. Deste com azimute de 306°12'20" e distância 0.12m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717530.4264 e Y=7086469.5862, perfazendo um total de 12.94m confrontando com RUA SIDNEI COSTA DOS SANTOS. Deste com azimute de 327°53'11" e distância 37.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717510.6050 e Y=7086501.1675. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 0.80m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717511.2865 e Y=7086501.5889, perfazendo um total de 38.09m confrontando com Claudemir Tezoni. Deste com azimute de 58°16'26" e distância 10.84m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717520.5055 e Y=7086507.2884. Deste com azimute de 147°53'11" e distância 1.20m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717521.1434 e Y=7086506.2720. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 9.68m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717529.5768 e Y=7086511.0230, perfazendo um total de 21.72m confrontando com Vanderlei Machado. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 13.51m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717541.3469 e Y=7086517.6537. Deste com azimute de 60°36'18" e distância 8.22m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717548.5117 e Y=7086521.6900. Deste com azimute de 58°28'00" e distância 3.19m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717551.2275 e Y=7086523.3564, perfazendo um total de 24.92m confrontando com Odorico Waldemiro

Custodio. Deste com azimute de  $58^{\circ}28'07''$  e distância 16.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas  $X=717565.3295$  e  $Y=7086532.0088$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}36'40''$  e distância 14.76m chega-se ao vértice V13 com coordenadas  $X=717577.9257$  e  $Y=7086539.6942$ . Deste com azimute de  $56^{\circ}29'12''$  e distância 16.09m chega-se ao vértice V14 com coordenadas  $X=717591.3389$  e  $Y=7086548.5767$ . Deste com azimute de  $58^{\circ}15'04''$  e distância 17.61m chega-se ao vértice V15 com coordenadas  $X=717606.3164$  e  $Y=7086557.8447$ . Deste com azimute de  $66^{\circ}23'13''$  e distância 16.30m chega-se ao vértice V16 com coordenadas  $X=717621.2546$  e  $Y=7086564.3751$ . Deste com azimute de  $151^{\circ}08'52''$  e distância 15.68m chega-se ao vértice V17 com coordenadas  $X=717628.8202$  e  $Y=7086550.6431$ . Deste com azimute de  $57^{\circ}13'03''$  e distância 0.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas  $X=717629.5032$  e  $Y=7086551.0830$ . Deste com azimute de  $116^{\circ}58'09''$  e distância 66.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas  $X=717688.3257$  e  $Y=7086521.1512$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}10'41''$  e distância 20.49m chega-se ao vértice V20 com coordenadas  $X=717671.1023$  e  $Y=7086510.0421$ . Deste com azimute de  $137^{\circ}09'26''$  e distância 14.53m chega-se ao vértice V21 com coordenadas  $X=717680.9853$  e  $Y=7086499.3854$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}57'03''$  e distância 14.23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas  $X=717668.3083$  e  $Y=7086492.9124$ , perfazendo um total de 213.06m confrontando com Área de Marinha. Deste com azimute de  $237^{\circ}41'15''$  e distância 15.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas  $X=717655.4248$  e  $Y=7086484.7639$ . Deste com azimute de  $148^{\circ}55'55''$  e distância 2.80m chega-se ao vértice V24 com coordenadas  $X=717656.8718$  e  $Y=7086482.3622$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}19'33''$  e distância 8.23m chega-se ao vértice V25 com coordenadas  $X=717649.7933$  e  $Y=7086478.1636$ . Deste com azimute de  $327^{\circ}09'23''$  e distância 12.01m chega-se ao vértice V26 com coordenadas  $X=717643.2801$  e  $Y=7086488.2532$ . Deste com azimute de  $239^{\circ}55'42''$  e distância 10.88m chega-se ao vértice V27 com coordenadas  $X=717633.8600$  e  $Y=7086482.7988$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'31''$  e distância 11.37m chega-se ao vértice V28 com coordenadas  $X=717624.0125$  e  $Y=7086477.1191$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.87m chega-se ao vértice V29 com coordenadas  $X=717622.3917$  e  $Y=7086476.1842$ , perfazendo um total de 62.41m confrontando com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.05m chega-se ao vértice V30 com coordenadas  $X=717614.5494$  e  $Y=7086471.6608$ . Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 1.80m chega-se ao vértice V31 com coordenadas  $X=717612.9861$  e  $Y=7086470.7590$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Osvaldo Fulgencio Ferreira. Deste com azimute de  $240^{\circ}01'24''$  e distância 9.32m chega-se ao vértice V32 com coordenadas  $X=717604.9149$  e  $Y=7086466.1035$ . Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 1.54m chega-se ao vértice V33 com coordenadas  $X=717603.5516$  e  $Y=7086465.3888$ , perfazendo um total de 10.86m confrontando com Erotides Pereira Laurindo. Deste com azimute de  $242^{\circ}20'07''$  e distância 9.63m chega-se ao vértice V34 com coordenadas  $X=717595.0225$  e  $Y=7086460.9177$ . Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 1.45m chega-se ao vértice V35 com coordenadas  $X=717593.7495$  e  $Y=7086460.2206$ , perfazendo um total de 11.08m confrontando com Celina Olga dos Santos Carvalho. Deste com azimute de  $241^{\circ}17'41''$  e distância 9.65m chega-se ao vértice V36 com coordenadas  $X=717585.2842$  e  $Y=7086455.5850$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 1.72m chega-se ao vértice V37 com coordenadas  $X=717583.8452$  e  $Y=7086454.6380$ , perfazendo um total de 11.37m confrontando com Izaias Braz Moreira. Deste com azimute de  $236^{\circ}39'12''$  e distância 8.76m chega-se ao vértice V38 com coordenadas  $X=717576.5253$  e  $Y=7086449.8212$ . Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 4.36m chega-se ao vértice V39 com coordenadas  $X=717572.8824$  e  $Y=7086447.4237$ , perfazendo um total de 13.12m confrontando com Ademar dos Santos. Deste com azimute de  $236^{\circ}38'57''$  e distância 6.90m chega-se ao vértice V40 com coordenadas  $X=717567.1166$  e  $Y=7086443.6289$ . Deste com azimute de  $237^{\circ}08'41''$  e distância 5.02m chega-se ao vértice V41 com coordenadas  $X=717562.8952$  e  $Y=7086440.9027$ , perfazendo um total de 11.93m confrontando com Laurecir da Silva. Deste com

azimute de 237°08'41" e distância 6.93m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=717557.0726 e Y=7086437.1422, confrontando com Roseli Bittencourt. Deste com azimute de 326°50'12" e distância 29.63m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jaime Zimmermann e Maria Cristina Rodrigues Valerio Zimerman. Contendo área total de 11.046,66 m<sup>2</sup> (onze mil quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 41.240, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

**Secretário de Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651445** e o código CRC **DAFC1F5B**.

**EDITAL SEI Nº 0014651839/2022 - DETRANS.UNO**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU

ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 537 / 2022**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS

RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 205 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 538 / 2022**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0014651880

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 18/10/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651839** e o código CRC **42EED0E9**.

## EDITAL SEI Nº 0014674131/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de outubro de 2022.

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 14/2022

A Audiência Pública da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, a princípio marcada para o dia **17 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h30**, no **Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, com discussão acerca do **PLC nº 44/2022**, de autoria do Vereador Neto Petters, que “altera o inciso XIII do Artigo 74 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, extinguindo a limitação de porcentagem de ocupação do recuo com construções removíveis”, conta com a seguinte alteração:

- I. **data – 24 de outubro de 2022 (segunda-feira).**

Plenário, 17 de outubro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674131** e o código CRC **CC88A74D**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0014651103/2022 - SES.UVI**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Caroline Mota Ribeiro - MEI, CNPJ 27.348.175/0001-40, situada na rua Tenente Antônio João, 1339 - Bom Retiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2833 de 14/04/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3453.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/10/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651103** e o código CRC **315CD5FA**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014674779/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 18 de outubro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social J N AUTO CENTER LTDA

CNPJ/CPF 02.008.517/0001-52  
Data do Cadastro de Ofício 18/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014674769/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 17:49, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674779** e o  
código CRC **88A0BF31**.

## EXTRATO SEI Nº 0014637055/2022 - SAP.CVN

Joinville, 14 de outubro de 2022.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio de Estágio**

**Espécie:** Convênio nº 121/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Educacional Regional Jaraguense.

**Objeto:** O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

**Data de assinatura:** Joinville, 14 de outubro de 2022.

**Vigência:** A partir da assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e Cleiton Vaz, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/10/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014637055** e o código CRC **54522F6F**.

## EXTRATO SEI N° 0014639816/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 366/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Typsa/Engecorps/Azimute (Técnica y Proyectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A. e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.)**, inscrita no CNPJ n. 36.638.341/0001-34, que versa sobre a Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das *Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento* (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, decorrente do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 310/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras

Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39”, referente ao período acumulado de janeiro/2021 a dezembro/2021, em 5,0038% (cinco inteiros e trinta e oito décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de janeiro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.947.167,17 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 3.094.637,51 (três milhões, noventa e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0014401414, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0014407282 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 6.2 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:  $R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$  onde: R = Valor do reajuste procurado I<sub>0</sub> = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. 1. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. 2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 10 de janeiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 53.287,61 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014469472.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014639816** e o código CRC **A4C5C453**.

**EXTRATO SEI Nº 0014638924/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio de Estágio****Espécie:** Convênio nº 068/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e o CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá.**Objeto:** O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.**Data de assinatura:** Joinville, 14 de outubro de 2022.**Vigência:** A partir da assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e Katia Solange Coelho, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/10/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014638924** e o código CRC **8E3A36EF**.

**EXTRATO SEI Nº 0014594000/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 11 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 380/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Andre Maliceski, Sr. Luis Haroldo de Mattos, Sr. Nilson da Rosa e Sr. João Mario Martins, que versa sobre a **contratação de empresa especializada de serviço de locação de equipamento para conectividade sem fio (WIFI) corporativo por 48 (quarenta e oito) meses - na forma da Dispensa de Licitação nº 341/2021.** O Município apostila o

contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014428900 - SED.UAE.APT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014594000** e o código CRC **71E5D615**.

**EXTRATO SEI Nº 0014639956/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 425/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pela Sra. Marina Adriano de Andrade, e a empresa **Engenho de Ideias Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.895.771/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Ricardo Felix Jaques e pelo Sr. Thiago Dalmas Affonso, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ricardo Felix Jaques, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, decorrente do Edital de Concorrência nº 001/2019. 1º) O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 31/01/2024 e 15/10/2023, respectivamente. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014042240 - SECOM.NAD, Anexo SEI nº 0014100348, Parecer referencial nº 0014157648 e Parecer Jurídico SEI nº 0014457489 - PGM.UAD. 3º) O valor mensal da contratação permanece inalterado. 4º) Fica resguardado, à Contratada, eventual direito a repactuação ou reajuste.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014639956** e o código CRC **9E58C737**.

**EXTRATO SEI Nº 0014637334/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

## Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 120/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Educacional Regional Jaraguense.

**Objeto:** A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 14 de outubro de 2022.

**Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Cleiton Vaz, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/10/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014637334** e o código CRC **AD46EDD2**.

**EXTRATO SEI Nº 0014655828/2022 - SAP.CVN**

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Doação

**Espécie:** Termo de Doação nº 0014580744/2022.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento e TECNOISO Tecnologia e Soluções Industriais Ltda.

**Objeto:** Doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de 3 canteiros, além das mudas/sementes, terra adubada e demais itens que se fizerem necessários para a instalação/manutenção dos canteiros na UBSF Floresta.

**Data de assinatura:** Joinville, 17 de outubro de 2022.

**Vigência:** A partir da assinatura, de caráter permanente.

**Signatários:** Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e Leonardo Rosa Junior, pela TECNOISO.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/10/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655828** e o código CRC **26368721**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA**

**CNPJ: 76.824.358/0001-09**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAIXAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA MODULAR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">Confecção pré-moldados de concreto</a>	UNIDADE	100	R\$ 4.179,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa em concreto pré-fabricado modular, sob medida (UNIDADE M3). Dimensões conforme projeto estipulado (com Parede Mínima de 10 cm de espessura). Poderão possuir tampa de concreto, quando estipulado em projeto, e esta deverá ser com capacidade de transito TB - 45. Alças de Içamento deverão ser projetadas para levantar 4 vezes o peso de cada módulo/caixa e deverão ser empregados aços CA - 25 em função de sua ductilidade. Sua aplicação será para abrigo de Equipamentos do SAA (Sistema de Abastecimento de água) e Equipamentos do SES ( Sistema de Esgoto Sanitário). Concreto: a) Cimento Portland CP V b) Impermeabilização por cristalização integral, através de adição de aditivo de cristalização ao traço do concreto no momento de sua produção; c) O concreto empregado deverá ter resistência característica a compressão mínima (fck) de 35 MPa ao final de 28 dias; d) Entregar os laudos e certificados de resistência à compressão conforme NBR 5739 moldados ao 7º e 28º dia pós concretagem e) A CONTRATADA também deverá fornecer Laudo do Ensaio de Absorção de Água por Capilaridade conforme NBR 9779. Demais informações conforme Termo de referência;</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 17/10/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014623738** e o código CRC **2A4F59AA**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**CNPJ:** 82.977.109/0001-48**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	2500	R\$ 0,1900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO,1/2" Doal Plastic</p>				
8	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	5	R\$ 7.647,5000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700 Lot</p>				
14	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	5	R\$ 495,9000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150 INAPI</p>				
19	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	5	R\$ 891,0300
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, FF, COM VOLANTE, CORPO CURTO, PN10, DN 100 Saint Gobain</p>				
20	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	5	R\$ 891,0300
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, FF, COM VOLANTE, CORPO CURTO, PN16, DN 100 Saint Gobain</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**,  
**Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372881** e o código CRC **011DE32B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014429043/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 2.863,20 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014429043** e o código CRC **EE68E260**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014511147/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1292/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **13/10/2022**, no valor de R\$ 814,13 (oitocentos e quatorze reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014511147** e o código CRC **0D35132C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014396466/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1247/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2022**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 1.097,50 (um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396466** e o código CRC **CEBA9550**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014669829/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 705/2022

**Empenho:** 523/2022

**Ata de Registro de Preços:** 13/2022

**Detentora:** COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 6 – 05 unidades de bandeira do Município de Joinville; Item 13 – 100 unidades de caneta esferográfica azul; Item 63 – 10 unidades de pasta arquivo A-Z OF LE; Item 110 – 01 caixa de chaveiro com 100 unidades)

**Data:** 17/10/2022

**Valor da autorização:** R\$ 1.218,75 (mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669829** e o código CRC **FE4CCC4F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014669852/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 706/2022

**Empenho:** 524/2022

**Ata de Registro de Preços:** 13/2022

**Detentora:** COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 6 – 01 unidades de bandeira do Município de Joinville; Item 121 – 01 unidade de guilhotina manual para corte de papel)

**Data:** 17/10/2022

**Valor da autorização:** R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669852** e o código CRC **7B43C28C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014669879/2022 - SEGOV.UAD**

**Número:** 707/2022

**Empenho:** 525/2022

**Ata de Registro de Preços:** 15/2022

**Detentora:** JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 43 – 10 unidades de fita adesiva transparente; Item 80 – 100 unidades de pasta L A-4; Item 111 – 01 unidade de calculadora financeira avançada HP12C Gold)

**Data:** 17/10/2022

**Valor da autorização:** R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais).

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014669879** e o código CRC **DCC1F3AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014522390/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1294/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 325,70 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014522390** e o código CRC **4060831B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014432249/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1260/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **J. P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014432249** e o código CRC **7FC18A24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014446467/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1265/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ n° 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2022**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 9.544,00 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446467** e o código CRC **E3D9282B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014230538/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1190/2022** celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Globo Comércio de Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **13/10/2022**, no valor de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230538** e o código CRC **233A120C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014623849/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1309/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Processo Licitatório nº 366/2021**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014623849** e o código CRC **0EE74833**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014654616/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1312/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luzi Correia de Sá, e a empresa contratada **MH Distribuidora e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.580.629/0001-35**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014654616** e o código CRC **B9378B05**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014231943/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1191/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021** assinada em **10/10/2022**, no valor de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231943** e o código CRC **D96F44BE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014626970/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1308/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa contratada **RC Ramos Comércio Ltda EPP - inscrita no CNPJ n° 07.048.323/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014626970** e o código CRC **AC92DF3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014408800/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1248/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2022**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014408800** e o código CRC **08460F4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014430155/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1259/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014430155** e o código CRC **85ED9FCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014634074/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2299/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALL LAB COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 19.880.964/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 14/10/2022, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014634074** e o código CRC **44534694**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014633813/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1189/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 07.554.943/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde- **na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014633813** e o código CRC **25F6BEFD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014630903/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2296/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**- inscrita no **CNPJ nº 34.729.047/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **17/10/2022**, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014630903** e o código CRC **5650ACFA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014631697/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2298/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo **S r . Adilson da Silva, Diretor Executivo**, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 622/2022**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014631697** e o código CRC **32248BA2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014631115/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2297/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo **Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo**, e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 189/2022**, assinada em **14/10/2022**, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014631115** e o código CRC **DD8AAC67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014590151/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1296/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **11/10/2022**, no valor de R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014590151** e o código CRC **6FADA99E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014413864/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1249/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo

Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada e em **11/10/2022**, no valor de R\$ 2.863,20 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014413864** e o código CRC **C337614A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014605397/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **890/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Geison Alexandre Lopes e Rangel Bremen, neste ato representada pelo Sr. Geison Alexandre Lopes, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinado em **11/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014605397** e o código CRC **FA4D051E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014628462/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1001/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina - inscrita no CNPJ nº 07.196.820/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Floriano Machado, Sr. Guido Feuser, Sr. Erico Palmiro da Silva, Sr. Mauricio José Antonio, Sr. Cristiano Moreira e Sr. Adelino Machado, neste ato representada pelo Sr. Floriano Machado, que versa sobre a **20 (vinte) inscrições no Curso de Atualização NR-10 - Básico, na modalidade presencial - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 762/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014628462** e o código CRC **1AAE8C6C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014614127/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 13 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1002/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda - inscrita no CNPJ n°. 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson Romeu Lehm, Sra. Cláudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pelo Sra. Cláudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 223/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 244.930,93 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014614127** e o código CRC **A098EFA4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014640105/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 970/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo**

**Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Wedicny Fraitg e a Sra. Gabriel Ribeiro de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Matheus Wedicny Fraitg, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, na formado Credenciamento nº 514/2022, assinado em 14/10/2022, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014640105** e o código CRC **F6427D02**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014631183/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **992/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 151.165,00 (cento e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014631183** e o código CRC **D2033512**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014629242/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1007/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattose a empresa **Pimenta Brasil Ltda - inscrita no CNPJ nº 38.113.300/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Caroline Cardozo de Souza Corrente e Luciane Cardozo de Souza, neste ato representada pela Sra. Luciane Cardozo de Souza, que versa sobre a **aquisição de arranjos, buquês e flores, para a realização do evento Olimpíada da 3ª Idade promovido pela Secretaria de Esportes - na forma da Dispensa de Licitação nº 782/2022**, assinado em **14/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014629242** e o código CRC **8C03E536**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014631938/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 947/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Rottas Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 11.863.002/0001-20, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. Mario Augusto Romero Stresser e o Sr. Paulo Rafael Camara Folador, neste ato representada pelo Sr. Mario Augusto Romero Stresser, que versa sobre o credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, oriundo do Credenciamento n° 167/2022, assinado em 13/10/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014631938** e o código CRC **37A1FA72**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014632036/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Auto Peças Aslivia Ltda -**

**inscrita no CNPJ nº 95.833.422/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Astrid Hochstein e Sra. Veronica Machado, neste ato representada pelo Sr. Rafael Machado, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição - na forma do Pregão Eletrônico nº 672/2022**, assinado em **14/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014632036** e o código CRC **EF29FCB4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014629809/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **994/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Clemente de Aviz, Sra. Isabella Clemente de Aviz e Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014629809** e o código CRC **9983B2B0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014630814/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **993/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 153.638,00 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014630814** e o código CRC **63A7425A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014629420/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **979/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Organiza Eventos Ltda - inscrita no CNPJ n° 19.632.641/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, que versa sobre a **ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico n° 120/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 142.740,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014629420** e o código CRC **8126925A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014627029/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 973/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.019.592/0001-59, cujo quadro societário é formado por Igor Christian Magno Gonçalves; Thiago Arthur Bragança Gonçalves; Tayna Pires Dobner e Heloisa Padoan, neste ato representada pelo Sr. Thiago Arthur Bragança Gonçalves, que versa sobre credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, na forma do Credenciamento nº 514/2022, assinado em 13/10/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014627029** e o código CRC **8669C372**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014618941/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 996/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Licom Comércio e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Cecilia Aguiar Cerri, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a

**aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2022**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 4.763,16 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014618941** e o código CRC **D315B4D1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014633390/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **976/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 356//2021**, assinado em **13/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014633390** e o código CRC **A565733D**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014564963/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ACARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.778.773/0001-01.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 557.

DATA: 10/10/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 3AED6C71282820410229FA316BEA4AEC5F468741.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/10/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/10/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014564963** e o código CRC **0BACF986**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0014674460/2022 - SEGOV.UAD**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Contrato nº 45/2019**

**Pregão Presencial nº 78/2019.**

**Processo Administrativo nº 07/2022.**

**Contratada:** DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville

**Motivação:** Rescisão administrativa e unilateral do Contrato nº 45/2019, a partir de 11 de outubro de 2022, em razão de descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada

**Data do termo de rescisão:** 18/10/2022

**Base legal:** Cláusula contratual 15.1, alínea a; Cláusula contratual 15.2; e Artigos 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93.

**Prazo para recurso:** 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 109, inciso I, alínea 'e' da Lei nº 8.666/93

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674460** e o código CRC **5BB53EFB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014646744/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.614.380/0001-56**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, Sra. Marineusa Gimeses Hidalgo, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, que versa sobre a prestação de serviços de de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/SUS - na forma do a prestação de serviços de de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/SUS. O Município adita o credenciamento, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 27/01/2024.. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014128294 e Parecer Jurídico 0014420648- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646744** e o código CRC **4067B4EB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014645051/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 059/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Juarez Augusto Selva Instrumentos Cirúrgicos** - inscrita no **CNPJ nº 00.397.450/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juarez Augusto Selva, neste ato representada pelo Sr. Juarez Augusto Selva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em afiação e manutenção de instrumentais- na forma do **Pregão Eletrônico nº 256/2018**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/10/2023. Justifica-se em conformidade com o documentos SEI nº 0014128051, 0014613611- PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0014274039 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645051** e o código CRC **17F33128**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014646184/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, Sra. Marineusa Gimenes Hidalgo, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, que versa sobre a prestação de serviços de exames/**Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica**, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS) - na forma do Edital de Credenciamento 001/2000. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014110460 e Parecer Jurídico 0014425243- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646184** e o código CRC **A525ED0E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014647210/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 013/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Laboratório Microtec S/S Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 83.641.407/0001-25**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ronilda Ugney de Araújo Gimenes Hidalgo, Sra. Marcia Maria Pontes, neste ato

representada pela Sra. Ronilda Ugney de Araújo Gimenes Hidalgo, que versa sobre a prestação de serviços de de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica grupo 2 / sub-grupo 2 diagnóstico em laboratório clínico / patologia clínica, em pacientes externos do sistema único de saúde (sus) - na forma do Edital de Credenciamento 001/2000. O Município adita o credenciamento, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014122979 e Parecer Jurídico 0014420673- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647210** e o código CRC **CDDA9FEE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014586652/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 56.574.650/0001-03;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 21/10/2022, o qual passa a vencer em 20/11/2022;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 004/2019;

**VIGÊNCIA:** 20/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 17/10/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014586652** e o código CRC **2627B1AE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014637265/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade, na forma de Concorrência nº 063/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 17/05/2023 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 14/01/2023. Justifica-se em conformidade com os Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014613326 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014637265** e o código CRC **EABE200B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014637397/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade, na forma de Concorrência nº 063/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 12,97% (doze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 49.415,65 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0014132046 - SESPORTE.UPE.AIN; cronograma físico-financeiro SEI nº 0014216594 e 0014216633 - SESPORTE.UPE.AIN; Anexo SEI nº 0014216504 e Parecer Jurídico nº 0014613326 - PGM.UAD. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 32.327,97 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0014132055 - SESPORTE.UPE.AIN; cronograma físico-financeiro SEI nº 0014216594 e 0014216633 - SESPORTE.UPE.AIN; Anexo SEI nº 0014216550 e Parecer Jurídico nº 0014613326 - PGM.UAD. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 9.169,30 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0014132046 - SESPORTE.UPE.AIN e Parecer Jurídico nº 0014613326 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014637397** e o código CRC **473B7442**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014623393/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ORGANIZA EVENTOS LTDA;

**CNPJ:** 19.632.641/0001-97;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2022 e 29/11/2022 respectivamente, que passam a findar-se em 31/08/2023 e 29/11/2023 e inclusão de cláusula sobre proteção de dados;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 011/2021;

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 14/10/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014623393** e o código CRC **94F17C1A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014664872/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE CRISTINA PELLEZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014664872** e o código CRC **CDD07AC9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014663172/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014663172** e o código CRC **01284A3B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014662407/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHAN GRACY BARBOSA LEITE DE MENEZES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662407** e o código CRC **C3C73C88**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014662966/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA LOURENÇO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662966** e o código CRC **00DFE4CC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014665006/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA WOLFF DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014665006** e o código CRC **EAEBD907**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014665974/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINI VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014665974** e o código CRC **650E2AE0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014665299/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENE LAMBERTIS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014665299** e o código CRC **8E27E90D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014663421/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA COSTA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014663421** e o código CRC **7C2F5A84**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014663787/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA DE ARAUJO FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014663787** e o código CRC **54B55552**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014662236/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERENICE DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662236** e o código CRC **58043513**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014661803/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLUCE MARTIA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014661803** e o código CRC **250CA025**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014662756/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 19/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662756** e o código CRC **AA7D643D**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014627271/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 296/2022**, destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Instituto Soma**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014627271** e o código CRC **30649D9D**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014606219/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda - INTEGRAL – Maternal I - 08 vagas; Maternal II - 09 vagas. Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda - INTEGRAL – Maternal I - 05 vagas; Maternal II - 05 vagas. PARCIAL - 1º Período - 10 vagas. Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda - INTEGRAL – Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 12 vagas; Maternal II - 12 vagas. PARCIAL - Berçário II - 04 vagas; Maternal I - 04 vagas; Maternal II - 04 vagas. Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda - INTEGRAL – Berçário II - 15 vagas; Maternal I - 17 vagas; Maternal II - 21 vagas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014606219** e o código CRC **5DB8DDDE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014621521/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 685/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, informa-se que, os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64 e 67 restaram FRACASSADOS e que os Itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 65 e 66 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014621521** e o código CRC **4DA76BA0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014621747/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 746/2022, destinado a contratação da prestação de serviço de troca com fornecimento da peça diafragma completo das Lente Objetiva Canon EF 24-70mm F/2.8 L II, e Lente Objetiva Canon EF 24-70mm F/4 L IS USM, na Data/Horário: 31/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 5D33EB781B944F4624800986DA94171476294333.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014621747** e o código CRC **DD89D748**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014607619/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na Data/Horário: 31/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave

TCE: 2A2D1C1F498659857B08D59C9F11E1ADAA19348A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014607619** e o código CRC **A21D73D8**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014650870/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, destinado ao registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de coffee breaks destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE, conforme quantidades, especificações e requisitos mínimos constantes no *item 1.2.* e Termo de Referência SEI 0013272091, e demanda existente, devido a conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, especialmente em virtude do conhecimento, por parte da Administração Pública, de que os valores praticados no mercado são diferentes daqueles orçados e licitados, consoante os valores aceitos na Requisição de Compras SEI Nº 0014571931/2022, fato superveniente ao lançamento do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Dispensa-se a anuência e defesa prévia dos licitantes visto que a presente licitação não foi adjudicada nem mesmo homologada (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

**Registro no TCE/SC sob o código: 0E705F9AE6ECCF55A6F4C4B01862BBEB033453C1**

**Guilherme Machado Casali**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014650870** e o código CRC **48F572F5**.

**CONVOCAÇÃO SEI****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM o candidato (a) habilitado (a): **CAMILLA RAMOS SILVA** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 24/10/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: [mediotec.mariacarolakeller@gmail.com](mailto:mediotec.mariacarolakeller@gmail.com), a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014657297** e o código CRC **0E5C46F1**.

## DECISÃO SEI Nº 0014646728/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 326/2022/NAT*

*Solicitante: C. H. A.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014613701), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. H. A., assistido pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil espessada em favor do solicitante, pelo período de três meses.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646728** e o código CRC **20BEE3F4**.

## DECISÃO SEI Nº 0014602940/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 329/2022/NAT*

*Solicitante: A. E. F. de L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014602066), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. E. F. de L., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria que objetiva a realização de dosagem de imunoglobulina G (IGG) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014602940** e o código CRC **AAC49C73**.

**DECISÃO SEI Nº 0014641716/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 362/2022/NAT*

*Solicitante: V. F. E.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório

Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014641555), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. F. E., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014641716** e o código CRC **8B12E499**.

## DECISÃO SEI Nº 0014600014/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 365/2022/NAT*

*Solicitante: R. G. T.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014598289), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. G. T., assistido pelo Atendimento NAT-Jus que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014600014** e o código CRC **A27E7113**.

## DECISÃO SEI Nº 0014597414/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 378/2022/NAT*

*Solicitante: R. C. G.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014595376), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. C. G., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014597414** e o código CRC **CF7C6FE3**.

**DECISÃO SEI N° 0014581261/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 10 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 344/2022/NAT**Solicitante: M. L. de L.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014580348), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. de L., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetiva o fornecimento de ibrutinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014581261** e o código CRC **2D5711DD**.

**DECISÃO SEI N° 0014638877/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 385/2022/NAT*

Solicitante: C. A. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014638706), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. A. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014638877** e o código CRC **70E13B66**.

### DECISÃO SEI Nº 0014628475/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 374/2022/NAT*

Solicitante: I. R. da S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Dom Gregório

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014628256), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. R. da S., assistida pela UBSF Dom Gregório, que objetivava o fornecimento do medicamento rituximabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014628475** e o código CRC **9BB9EE02**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014577916/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Citta Construções E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.438.198/0001-40.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3397/19.**

**Local da infração: Rua Juliano Busarello, s/nº - Boehmerwald.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.177552-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011142128/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

**1. Realizar a doação de 500 (quinhentas) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

**ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabioba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

**TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

**ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

**TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

**ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014577916** e o código CRC **DC4B6CC5**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014576929/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Moacir Ribeiro, CPF nº 657.946.139-04.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3580/20.**

**Local da infração: Estrada Arataca, s/nº, Poste 25 - Vila Nova**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.079443-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013810584/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do MEMORANDO SEI Nº 0010777115/2021 - SAMA.UAT.AVE.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, incluindo o **comprovante de quitação da**

**guia** da referida análise.

**3. Proceder à reposição florestal** correspondente ao **volume de 22,60 m<sup>3</sup> (vinte e dois vírgula sessenta metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/10/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014576929** e o código CRC **C5394044**.

## ERRATA SEI Nº 0014651956/2022 - SAP.CVN

Joinville, 17 de outubro de 2022.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Autorização pra Captação de Recursos SEI nº 0011474282 - SAP.GAB/SAP.UPL, cujo objeto é autorizar a proponente cultural Viviane Schumacher Bail, responsável pelo Projeto cultural "Vestindo a Primavera", classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, a captar recursos financeiros junto aos

contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), publicado em 17/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1865:

**Onde se lê:**

*"2. Os depósitos pelo contribuinte incentivador deverão ocorrer na conta corrente nº 51.815-8, agência 2981-5, do Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao projeto aprovado."*

**Leia-se:**

*"2. Os depósitos pelo contribuinte incentivador deverão ocorrer na conta corrente nº 53.912-0, agência 2981-5, do Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao projeto aprovado."*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/10/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651956** e o código CRC **6AFB694F**.

**ERRATA SEI Nº 0014668511/2022 - SEFAZ.JURAT**

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Informamos alteração para adequação do Termo de Decisão - Ementa (3298) 0014474029

Onde lê-se:

...

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER e "**dar**" **PROVIMENTO** à remessa de ofício

...

Leia-se:

...

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER e "**negar**" **PROVIMENTO** à remessa de ofício

Atenciosamente

Geraldo Ucker Junior



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014668511** e o código CRC **C9A6B6A5**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0014593301/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 556/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** **E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CRAFT ENGENHARIA LTDA sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014593301** e o código CRC **AE4109C7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRIMEIRA CÂMARA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	<b>:</b>	<b>04/10/2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>Maico Bettoni</b>
<b>RECLAMANTE</b>	<b>:</b>	<b>Eugênio Berkenbrock</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Impugnação – IPTU/2022</b>
<b>RELATOR (A)</b>	<b>:</b>	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	<b>:</b>	<b>177/2022</b>

**EMENTA**

IPTU/2022. CONTESTAÇÃO. ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSEQUENTE SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REQUERIMENTO DO CONTRIBUINTE (PROCESSO SEI Nº 21.0.280201-3) - APRESENTADO EM 16/12/2021. PEDIDO PARA AJUSTAR A BASE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, QUANTO O NÚMERO DO IMÓVEL E A METRAGEM DAS SALAS COMERCIAIS. PARECER DA UNIDADE COMPETENTE QUE DEFERIU O PEDIDO, PORÉM COM FEITO DIVERSO DAQUELE PRETENDIDO. DESPACHO DO PARECER PELA UCT. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. OBSERVÂNCIA DO ACÓRDÃO Nº 142/2022, DESTA CÂMARA. ATO ADMINISTRATIVO IMPERFEITO E MACULADO. IMPULSIONAMENTO À UGA – IMPOSSIBILIDADE. ATROPELO DOS MOMENTOS FULCRAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. REQUERIMENTO NÃO SOLUCIONADO E QUE SEGUE PENDENTE NA UNIDADE DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE DE SER IMPULSIONADO À UGA, ANTES DE EXAURIR O PROCESSO. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO INEXISTENTE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. ARQUIVAMENTO DO PTAC. JULGAMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DA MATÉRIA À UCT.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de

julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, por **AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Miqueas Libório de Jesus (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 04 de outubro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**

Presidente das Câmaras

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014525051** e o código CRC **46DC60D8**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 04/10/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 22.0.240105-3/2022/JURAT**

**RECORRENTE: TUPY S/A**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – SEI Nº 0013219169/2022**

**RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

**RELATORA PARA ACÓRDÃO: PRISCILA ZANGHELINI GESSER****ACÓRDÃO: 175/2022**

**EMENTA: IPTU. LANÇAMENTO RETROATIVO DECORRENTE DE CORREÇÃO CADASTRAL. RETIRADA DO FATOR DE DEPRECIÇÃO “TERRENO ENCRAVADO” DE OFÍCIO. IMÓVEL COM LIVRE ACESSO PARA VIA PÚBLICA. DESCONFIGURAÇÃO DO ENCRAVAMENTO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. APLICAÇÃO DO ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER** da Reclamação e por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser abriu divergência em razão de que o lançamento revisional do IPTU foi decorrente de correção cadastral efetuada para atualizar característica física do imóvel. Possuindo o imóvel livre acesso para via pública, indevida a manutenção do fator de depreciação como encravado. Trata-se de mera constatação de situação fática. Aplicabilidade do art. 149, inciso VIII do CTN. Não configuração da mudança de critério jurídico prevista no art. 146 do CTN, tendo em vista que a alteração cadastral promovida independe de interpretação normativa. O julgador Miqueas Libório de Jesus acompanhou o voto divergente, acrescentando que a relação fisco contribuinte é pautada pela confiança e boa fé.

O relator fundamentou seu voto na mudança de critério jurídico, nos termos do art. 146 do CTN e foi acompanhado pelo julgador Osni Sidnei Munhoz, que acrescentou existência de erro na valoração do fato, pois o mesmo não era desconhecido.

Em razão do empate o presidente proferiu o voto de desempate na sessão, pelo qual acompanhou o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, com o acréscimo do julgador Miqueas Libório de Jesus.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schapoo (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Libório de Jesus e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 04 de outubro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser

Relatora Designada para Acórdão

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014559257** e o código CRC **95AB7E53**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 04/10/2010.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI Nº: 22.0.019438-7**

**RECLAMANTE: PROLEX PLANEJAMENTO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S  
LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 197/2021 E AUTO DE INFRAÇÃO N.  
373/2021.**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACÓRDÃO: 178/2022**

**EMENTA: ISS FIXO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA.  
MODALIDADE EX-OFÍCIO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

PREVISTOS NO INCISO II, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 15 DA LCM 155/2003 (ALÍNEA "I"). CARACTERIZAÇÃO EMPRESARIAL EVIDENCIADA PELA RESPONSABILIDADE E NÃO ATUAÇÃO DE SÓCIO NAS ATIVIDADES SOCIAIS. ALTERAÇÃO DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO. FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ART. 9º, §1º DA LCM N.º 398/2013). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DE PENALIDADE. DESENQUADRAMENTO DO ISS MODALIDADE FIXA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** da Reclamação. Em sede de preliminar a maioria não acolheu o provimento do contribuinte (3X1) e acompanharam o voto da relatora. Quanto ao mérito, por maioria (3X1), ao **DESPROVIMENTO** da impugnação, nos termos do voto da relatora. O Julgador Guilherme Ramos da Cunha e a julgadora Rosilaine Bokorni consignaram que os seus respectivos votos se fundamentavam, exclusivamente, pelo não preenchimento da alínea “i” do inciso II, art. 15 da LCM 155/2003. O Julgador Evanildo Silva Lins Junior abriu divergência para dar provimento a impugnação e cancelar a Notificação e Auto de Infração, tendo em vista que as evidências não foram suficientes a afastar a tributação pelo ISS Fixo.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Franciele Cristini Schulz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 04 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529654** e o código CRC **EF376351**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SEGUNDA CÂMARA****SESSÃO DO DIA: 04/10/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: SEI 22.0.012574-1****RECLAMANTE: S & J AGÊNCIA DE POSTAGEM LTDA. EPP.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS AINFs SIMPLES NACIONAL n.º 03900081790000100035581202120 e n.º 02900081790000100035580101121****RELATORA: ROSILAINE BOKORNI****ACÓRDÃO: 179/2022**

**EMENTA: ISS. AUTOS DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. ATIVIDADE PRESTADA PELAS FRANQUEADAS DOS CORREIOS NA VIGÊNCIA DA LC 116/2003. NÃO CONHECIMENTO. EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. DESISTÊNCIA TÁCITA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, “b” DO DECRETO MUNICIPAL n.º 11.880/2004. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Cristiane Stolle sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz.

Aprovado em: 04 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014559964** e o código CRC **08041D89**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

### PRIMEIRA CÂMARA

<b>SESSÃO DO DIA</b>	:	<b>04/10/2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	:	<b>MAICO BETTONI</b>
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	:	<b>22.0.131120-4</b>
<b>RECLAMANTE</b>	:	<b>JOINVILLE TÊNIS CLUBE</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>ISENÇÃO DO IPTU DE 2019</b>
<b>RELATORA</b>	:	<b>PRISCILA ZANGHELINI GESSER</b>
<b>ACÓRDÃO</b>	:	<b>176/2022</b>

**EMENTA:** IPTU 2019. PEDIDO DE ISENÇÃO COM FULCRO NA LCM 172/2004. DEFERIMENTO PARA UMA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E INDEFERIMENTO PARA OUTRA. IMÓVEIS LÍMITROFES. NATUREZA PESSOAL DA ISENÇÃO PRETENDIDA. BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO AOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DAS SOCIEDADES DESPORTIVAS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI ISENTIVA, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES NELA PREVISTOS. DESNECESSIDADE DE CESSÃO DE TODOS OS IMÓVEIS PARA O RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO. REQUISITOS E CONDIÇÕES ATENDIDOS CONFORME PARECER FISCAL. RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL PARA UM DOS IMÓVEIS. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO PARA O OUTRO. POSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de

julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, e **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

**Participaram deste julgamento os membros:** Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 04 de outubro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Julgadora/Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni  
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/10/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542800** e o código CRC **BA9B89E2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 608/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAIXAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA MODULAR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**.

**Rivanildo Pessoa Gremias**, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

**Ezaqueu Cardoso**, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

**Roberto Rivelino Rodrigues**, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014661906** e o código CRC **EE7A3E53**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 607/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 030/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM**

**INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E APLICATIVOS DE MOBILIDADE PARA MEDIÇÃO ELETRÔNICA, EXECUÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO AO CLIENTE, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 003/2022.

**Marco Antônio Werka**, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

**Giovani José Osmarini**, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

**Marcelo Bittencourt**, Matrícula nº 692 - Fiscal Técnico

**Juliana Patricia Detroz**, Matrícula nº 641 - Fiscal Técnico Suplente

**Juliana Paiva de Lima**, Matrícula nº 344 - Fiscal Serviços Operacionais

**Alan Alencar Vieira**, Matrícula nº 856 - Fiscal Serviços Operacionais Suplente

**Schirlei Aline Pasche Oliveira**, Matrícula nº 469 - Fiscal Atendimento

**Priscilla Maciel Machado Rodrigues**, Matrícula nº 412 - Fiscal Atendimento

Suplente

**Jonata da Silva**, Matrícula nº 750 - Fiscal Faturamento

**Eduardo Doerner Schanoveber**, Matrícula nº 1500 - Fiscal Faturamento

Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014657470** e o código CRC **7F6EF4A2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 602/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655731** e o código CRC **8954F654**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 605/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **R.P. FERRAGENS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656753** e o código CRC **6E51D9F9**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 603/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**.

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula nº 1318 - Gestor Titular

**Sabrina Cleusa de Farias**, Matrícula nº 617 - Fiscal Titular

**Letícia de Souza**, Matrícula nº 1466 - Fiscal Titular - Administrativo

**Daniela Ferreira Gomes**, Matrícula nº 1404- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656542** e o código CRC **BA68D4E0**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 606/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656852** e o código CRC **5B5F5F0B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 604/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022**.

**Rivanildo Pessoa Geremias**, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Carlos Humberto Saade**, Matrícula nº 887 - Fiscal Titular

**Ezaqueu Cardoso**, Matrícula nº 859 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656678** e o código CRC **BE3B24DE**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 609/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014662497** e o código CRC **7CDE1971**.